



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4933 , DE 08 DE JUNHO DE 2006.

*EMENTA: Dispõe sobre a transferência Financeira no ano de 2006, para o custeio da Assistência Médica Básica prestada pelo IPMDC.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

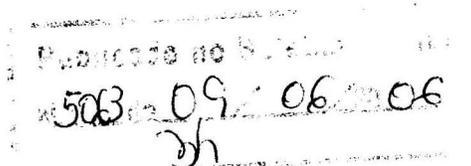
**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica estabelecido, para o ano de 2006, o repasse, pelo Município, do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Duque de Caxias – IPMDC, para custeio da assistência médica básica, conforme autorizado pelo Art. 32 da Lei n.º 1.556, de 28 de dezembro de 2000, com redação dada pelo Art. 4.º da Lei n.º 1.820, de 21 de junho de 2004.*

*Art.º 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de janeiro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em \_\_\_\_\_ de  
junho de 2006.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4933 ,DE 08 DE MAIO DE 2006.

*EMENTA: Dispõe sobre a transferência Financeira no ano de 2006, para o custeio da Assistência Médica Básica prestada pelo IPMDC.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica estabelecido, para o ano de 2006, o repasse, pelo Município, do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Duque de Caxias – IPMDC, para custeio da assistência médica básica, conforme autorizado pelo Art. 32 da Lei n.º 1.556, de 28 de dezembro de 2000, com redação dada pelo Art. 4.º da Lei n.º 1.820, de 21 de junho de 2004.*

*Art.º 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de janeiro de 2006.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de maio de 2006.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*